

**PARECER Nº 568/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 599/2006**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomanno, visa alterar a ementa e o art. 1º da Lei 11.859, de 31 de agosto de 1995, que trata da inclusão nas botoeiras de sinalização dos elevadores da indicação em linguagem Braille de seu conteúdo, no intuito de corrigir o numeral do anexo que ali consta referente à Lei Municipal nº 11.228, de 25 de junho de 1992 – Código de Obras e Edificações, eis que constou na mencionada Lei 11.859/95 que alterava o Anexo 8, quando o correto seria modificar o Anexo I.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 9/5/2012

Milton Leite – DEM – Presidente

Atílio Francisco – PRB – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Aníbal de Freitas – PSDB

Donato – PT

Francisco Chagas – PT

Roberto Tripoli – PV

Wadiah Mutran – PP